



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## Procedimento Licitatório

EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017**

*Licitação – Processo Administrativo nº 063/2017 - Pregão nº 009/2017 [1]*

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100  
Site: [www.cmarapongas.pr.gov.br](http://www.cmarapongas.pr.gov.br) - E-mail: [licitacao@cmarapongas.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmarapongas.pr.gov.br)



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2017 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

### 1- PREÂMBULO:

1.1 - A **Câmara Municipal de Arapongas**, por intermédio de seu PREGOEIRO designado pela Portaria nº 009, de 11 de janeiro de 2017, torna pública a realização da presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, consoante o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alteração pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto 2014 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dos objetos descritos no item 2.1, deste edital.

1.2 - Os envelopes nº. 01 – Proposta de Preços (conforme Anexo II) e **CD-R/PEN DRIVE**, conforme solicitado no item 7.2.1 deste edital e envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, serão recebidos e protocolados na Câmara Municipal de Arapongas, antessala do Setor de Licitação, localizado na Rua Harpia, nº 389, Centro, em Arapongas - PR, **até as 09:00 horas do dia 27/07/2017**.

1.3 - A abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, dar-se-á no local indicado acima, a partir das **10:00 horas do dia 27/07/2017**, sendo conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, responsáveis pelo processamento e julgamento do Pregão.

**O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na antessala do Setor de Licitação da Câmara Municipal de Arapongas** no período compreendido entre as 09:00 e as 11:00h e das 14:00h às 17:00h dos dias úteis, **ou pelo site [www.cmarapongas.pr.gov.br](http://www.cmarapongas.pr.gov.br), no link Licitações**.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital somente serão considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, endereçados ao e-mail: [licitacao@cmarapongas.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmarapongas.pr.gov.br), em até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação.

## 2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta licitação a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e gêneros de alimentação, conforme especificações, quantitativos e preços máximos constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do presente Edital.

## 3. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

3.1.1 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos para a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser protocolada na antessala do Setor de licitação da Câmara Municipal de Arapongas.

3.1.2 - Acolhida a petição protocolada contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 4- DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.1 – A proposta e documentos referentes a esta licitação, deverão ser apresentados até o dia e hora previstos neste Edital, em dois envelopes separados (um contendo a proposta escrita e **CD-R/PEN DRIVE** e o outro os documentos), devidamente lacrados e identificados no seu exterior, com os dizeres abaixo:



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS PREGÃO Nº...../2017 ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO NOME DA EMPRESA: ..... CNPJ E ENDEREÇO:.....	A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS PREGÃO Nº ...../2017 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA:..... CNPJ E ENDEREÇO: .....
---	--

4.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3 - O recebimento dos envelopes não dará aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observada as prescrições da legislação específica.

4.4 - Após a entrega dos envelopes, não serão aceitas retificações no preço ou nas condições impostas.

4.5 – A licitante que desejar encaminhar seus envelopes via postal deverá encaminhá-los com aviso de recebimento (AR), diretamente ao setor de licitações, desde que estejam acondicionados em um terceiro envelope ou embalagem própria, que contenha a mesma identificação exigida no item 4.1.

4.6 - Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados no seu exterior com os dizeres constantes no item 4.1 deste Edital, ficando o proponente que os apresentar impedido de participar da licitação.

4.7 - O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante autor da melhor proposta será aberto para avaliação quanto ao atendimento das exigências consignadas no edital, sendo que os demais envelopes, com a documentação das empresas não vencedoras, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos por esta Câmara Municipal.

Licitação – Processo Administrativo nº 063/2017 - Pregão nº 009/2017 [4]



4.8 - Caso o envelope com a indicação externa “PROPOSTA DE PREÇO” não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

4.9 - A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita na sessão do Pregão, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar do certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto 2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que tenham sido apenados com a suspensão do direito de participar de licitações com a Administração Pública;
- b) que tenham sido apenados com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- c) que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob processo de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- f) que representem sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

5.3 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

## 6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

6.1 - Aberta a sessão, os interessados ou representantes que estiverem presentes, entregarão ao pregoeiro os seguintes documentos para o credenciamento:

- a) comprovante de que possuem poderes para a prática de todos os demais atos inerentes à licitação, mediante instrumento particular com firma reconhecida, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato da investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga (somente serão aceitos documentos juridicamente válidos e autenticados por qualquer forma) - Anexo V;
- a.1) o sócio-administrador ou titular da empresa fica dispensado da apresentação de carta de credenciamento, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social, identificando-se com RG ou CPF ou outro documento equivalente;
- b) declaração que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, conforme modelo Anexo IV;
- c) declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI;
- d) os itens “a”, “a.1” e “b”, com cópia do Contrato Social e Identificação do representante, original ou cópia autenticada, deverão ser apresentados em separado, não prejudicando sua apresentação juntamente com os documentos constantes do envelope “02”.

6.2 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, os que entregarem aos documentos acima.

6.3 - O vencedor da Licitação assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento dos objetos em todas as fases.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇO

77.1 - As propostas serão recebidas em planilha digital (**CD-R/PEN DRIVE,**) e, ainda, proposta escrita em via impressa, preenchida por meio mecânico em papel timbrado da empresa, datada, numerada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados para certame, devidamente identificados com nome, documento de identidade (RG) e cargo na empresa, sem emendas, devendo conter: razão social, CNPJ e endereço, conforme Modelo de Proposta de Preço - Anexo II;

7.2 - Nas propostas apresentadas e lances formulados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e tributos incidentes sobre os objetos; fretes, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual, devendo ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) valor unitário, expresso em reais, em números com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com todos os elementos essenciais do modelo em anexo a este edital;

b) especificação do objeto: observada as características exigidas no termo de referência - Anexo I;

c) marca/modelo: indicar marca e o modelo dos produtos ofertados;

d) forma de pagamento: no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, cumpridos os trâmites e as formalidades legais;

e) do prazo de validade da proposta: conforme estabelecido no item 8.1;

f) vigência: conforme item 14.1;

g) dados bancários: nº do banco, nº da agência, nº da conta corrente, para fins de pagamento.

**7.2.1 - Será disponibilizada a planilha contendo todos os itens para que, além da proposta escrita, as empresas participantes apresentem suas propostas em CD-R/PEN DRIVE, agilizando dessa forma o cadastro das propostas no momento da sessão. Para adquirir a planilha digital o licitante deverá entrar no site [www.cmarapongas.pr.gov.br](http://www.cmarapongas.pr.gov.br), no link Licitações (Pregão 009/2017)**



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

7.3 - Não serão aceitas cartas ou outros meios de comunicação que informem engano, erro ou omissão da empresa ou de funcionário.

7.4 - A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes de "Proposta".

7.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- e) contenham oferta de vantagem não prevista neste Edital;
- f) estiverem em desacordo com o constante no Anexo I do presente Edital.

7.6 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital, tendo em vista que a proposta deverá ser elaborada consoante as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sob pena de **desclassificação**.

## 8 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 – O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado, a partir da sua data de entrega, conforme o disposto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

## 9 – HABILITAÇÃO

9.1 - Os interessados em participar do presente certame deverão, também, apresentar o envelope nº 02 – “Documentação”, devidamente lacrado, em local, data e hora fixados neste edital, com os documentos a seguir relacionados:

### a) Habilitação Jurídica:





# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

a.1) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova quanto ao(s) administrador(es) em exercício;

a.3) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

## **b) Qualificação Econômico-Financeira:**

b.1) certidão negativa de falência, concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa (judicial/extrajudicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);

## **c. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

c.1) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

c.2) certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.3) certidão de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c.4) certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual;

c.5) certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal, ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede da licitante,

c.6) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## **.d) Declarações**

d.1) declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Lei nº 9.854, de 27/10/1999, D.O.U de 28/10/1999), de acordo com o modelo constante do Anexo III;  
d.2) declaração do proponente, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo (em função do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993), conforme Anexo VII.

9.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas ou rasuradas;
- c) durante a sessão do pregão não será feita nenhuma autenticação dos documentos.

9.3 – No caso de não constar prazo de validade nos documentos referentes à habilitação, somente serão aceitas aquelas expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da realização da presente licitação.

9.4 - O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, desclassificar a licitante em caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

9.5 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, para que apresente sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda integralmente aos requisitos exigidos no Edital.

9.6 – Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, observadas as exceções da Lei Complementar nº 123/2006 com alteração da Lei Complementar nº 147/2014, de modo que a não apresentação no momento oportuno implicará na imediata inabilitação.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

9.7 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.8 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**9.9 – Os documentos de habilitação deverão ser numerados na sequência constante do item 9 deste Edital, rubricadas em todas as suas páginas pelo seu representante legal ou procurador credenciado para o certame.**

## **10 - SESSÃO DO PREGÃO**

10.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

### **10.2 - Classificação das Propostas de Preços**

10.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas de Preços, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2 – Dentre as propostas aceitas, o(a) Pregoeiro(a) classificará em primeiro lugar a proposta de **MENOR PREÇO por item**.

10.2.3- Serão abertos, na presença dos interessados, os envelopes que contiverem as propostas de preço, as quais serão analisadas quanto à compatibilidade com as exigências deste edital, sendo classificadas as que apresentarem valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

10.2.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, o Pregoeiro classificará as melhores, até o máximo de três (inclusive a de menor preço), art. 4º IX da Lei nº 10.520/2002.

10.2.5 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.2.6 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **10.3 – Lances Verbais**

10.3.1 – Obedecida A exigência constante no item 10.2, será dada nova oportunidade de disputa aos licitantes, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da maior proposta.

10.3.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, na forma do art. 45 § 2º, da lei nº 8.666/1993, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

10.3.3 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3.5 - Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

10.3.6 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro até nova sessão de continuidade do julgamento.

10.3.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

## 10.4 – Julgamento

10.4.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO por item** ofertado, apurado na forma a seguir:

10.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.2.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**10.4.3.1 – Se houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

10.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital; sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto na forma do item 12.

10.4.6 - Para efeito de análise dos materiais cotados, será necessária a apresentação de amostra dos produtos enumerados no Anexo I – Termo de Referência, pelo licitante classificado em primeiro lugar, a fim de verificar a sua adequação às especificações apontadas, em especial no que diz respeito à qualidade e funcionalidade dos produtos.

10.4.7 - Caso não seja aceito o material entregue para análise ou a amostra seja incompatível com as especificações do Anexo I – Termo de Referência, a licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, será chamada a apresentar as amostras até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências deste Edital e de seus Anexos.

10.4.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um preço melhor, de modo que, sendo o proponente declarado vencedor, a ele será adjudicado o objeto na forma do item 12.

10.5 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

10.6 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666/1993.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## 11 – DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, art. 4º XVIII da Lei nº 10.520/2002.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - Os resultados do recurso serão comunicados mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes credenciados presentes ao evento, ou, ainda, via e-mail.

## 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei nº 10.520/2002.

## 13 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

13.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IX e proposta aceita, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

13.2 – A Câmara Municipal de Arapongas poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

13.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 14 – DA VIGÊNCIA

14.1 – A presente licitação terá **vigência de 12 meses**, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, IVI da lei nº 8.666/1993.

## 15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados a partir do fornecimento da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Câmara Municipal.

15.2 - Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ao endereço [nfe@cmarapongas.pr.gov.br](mailto:nfe@cmarapongas.pr.gov.br), acompanhada das seguintes certidões:





# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- a) certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) certidão de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal, ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

15.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Arapongas, em favor do FORNECEDOR, sendo a eventual diferença cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

15.4 – O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

<b><i>Dotação Utilizada</i></b>
01.001.01.031.0001.2.001/3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
01.001.01.031.0001.2.001/3.3.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha
01.001.01.031.0001.2.001/3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## 17 – DAS ALTERAÇÕES (ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES)

17.1 – É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

17.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º do art. 65 e inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993.

## 18– DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1 - A licitação poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) Pelo órgão, quando o mesmo constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normas legais.
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Câmara Município de Arapongas, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse da Câmara Municipal de Arapongas.

## 19 - DA RESCISÃO

19.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

19.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## 20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Câmara Municipal, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002.

**Parágrafo Único** - Incluem nas sanções deste artigo a licitante que declarar falsamente a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou, quando nesta condição, não regularizar a documentação fiscal no prazo legal.

20.2 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Câmara Municipal, o atraso na entrega do objeto contratado implica no pagamento pela Contratada de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado e, em consequência, isenta a Câmara Municipal do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, inclusive correções relativas ao período em atraso.

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - O pregoeiro e/ou autoridade superior, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43 da lei nº 8.666/1993, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.2 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.3 – A Câmara Municipal de Arapongas poderá revogar a licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer indenização, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8666/1993.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

21.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

21.5 - A Câmara Municipal de Arapongas, não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto ora licitado.

21.6 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.7 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.8 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Arapongas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.9 – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/2006.

## 22- DO EDITAL

22.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor;

Anexo IV - Declaração das Condições de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Procuração para o Credenciamento;

Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

*Licitação – Processo Administrativo nº 063/2017 - Pregão nº 009/2017 [20]*



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inidoneidade;

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

Arapongas, 13 de julho de 2017.

**Oswaldo Alves dos Santos**

**Presidente**



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem como objetivo a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e gêneros de alimentação para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Arapongas.

<b>OBJETO A SER LICITADO MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.</b>					
<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>LOTE 01 ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA</u></b>	<b><u>UNID</u></b>	<b><u>QTDE</u></b>	<b><u>PREÇO UNITÁRIO</u></b>	<b><u>PREÇO TOTAL ESTIMADO</u></b>
01	Papel higiênico branco folha dupla picotada e gofrada, neutro, com controle bacteriológico, alta qualidade, fibras naturais, não reciclado, 30mx10cm. Pacote c/ 04 rolos cada. <b>(Apresentar amostra)</b>	PCT.	800	R\$ 5,77	R\$ 4.616,00
02	Sabão em pó – com tensoativos, aniônicos alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Caixa com 1 kilo. <b>(Apresentar amostra)</b>	KG	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
03	Papel toalha interfolhas, branco luxo, 02 dobras, 100% celulose virgem, medindo 22,5 x21,5 cm aproximadamente. Pacote com 1000 unidades. <b>(Apresentar amostra)</b>	PCT.	1.500	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
04	Álcool em gel, desinfetante de uso geral. Álcool etílico hidratado 70º inpm, água purificada, carbômero, neutralizada e desnaturante. Testado dermatologicamente. Embalagem 480 a 500 ml.	UNID	100	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
05	Sabonete líquido a base de glicerina HP, neutro, perolizado composto por				

Licitação – Processo Administrativo nº 063/2017 - Pregão nº 009/2017 [22]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	tensoativo aniônico, alcanolamidas, emolientes, corante, essência e água. Testado dermatologicamente. Embalagem de 500 ml em frasco pet com válvula, transparente.	UNID	72	R\$ 10,09	R\$ 726,48
06	Sabonete líquido perolizado, fragrância erva doce, formulado à base de agentes de limpeza, emolientes e umectantes, para evitar o ressecamento das mãos. Embalagem com 5 litros.	UNID	12	R\$ 79,00	R\$ 948,00
07	Desodorizador de ar solubilizante, coadjuvante, perfume/propano. Embalagem 400 ml.	UNID	60	R\$ 23,82	R\$ 1.429,20
08	Lixeira plástica retangular branca, em polipropileno, de 50 litros com pedal e com tampa, medindo 92,0x57,0x46,0 cm (alt, larg, prof) aproximadamente.	UNID	05	R\$ 179,07	R\$ 895,35
09	Lixeira plástica retangular branca, em polipropileno, de 50 lts com tampa, medindo 43,0x47,0x60,0 cm (alt, lar. Prof) sem pedal.	UNID	05	R\$ 156,50	R\$ 782,50
10	Cesto para lixo aramado redondo, na cor preta com 28 cm de altura e 25 de diâmetro aproximadamente.	UNID	100	R\$ 17,78	R\$ 1.778,00
11	Amaciante líquido para roupas, de primeira linha, composição química: álcool cetosteárico, ácido cítrico, cloreto de benzalcônio, ácido difosfônico, corante, fragrâncias e água. Embalagem com 2 litros.	UNID	36	R\$ 8,54	R\$ 307,44
12	Pastilha adesiva para vaso sanitário com ação anti-manchas, composição: Poliglicosídeo, dodecilbenzeno sulfato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. Caixa com 3 unidades.	CX	240	R\$ 9,25	R\$ 2.220,00
13	Inseticida com óleo de citronela e eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, moscas e baratas. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante. Imiprotrina 0,02%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%. Embalagem com 300 ml.	UNID	36	R\$ 11,49	R\$ 413,64
14	Lava roupas líquido, composição: 1 litro, ingredientes ativos, tensoativo não iônico, sequestrante, branqueador				

Licitação – Processo Administrativo nº 063/2017 - Pregão nº 009/2017 [23]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	óptico, espessante, conservantes, corretor de Ph, fragrância, aditivos, corantes, opacificante e veículo.	UNID	15	R\$ 17,65	R\$ 264,75
15	Aromatizador de ambiente, concentrado, fragrâncias variadas. Embalagem com 140 ml.	UNID	200	R\$ 11,59	R\$ 2.318,00
16	Inseticida piretroide para desinsetização de ambientes externos. Composição: deltametrina, veículo q.s.p. Embalagem com 30 ml.	UNID	50	R\$ 11,79	R\$ 589,50
	<b>SUBTOTAL.....</b>				<b>R\$ 44.191,36</b>





# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>LOTE 02</u> <u>ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS</u> <u>ALIMENTÍCIOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO</u> <u>MAXIMO</u>	<u>PREÇO</u> <u>TOTAL</u> <u>MAXIMO</u>
01	Açúcar de origem vegetal obtido da cana de açúcar, tipo cristal, cor branca, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Pacote de 5 Kg.	PCT.	360	R\$ 12,17	R\$ 4.381,20
02	Adoçante líquido natural à base de stévia, com bico dosador, produto com stevia 100% natural, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico, isento de aspartame, não conter glúten e não apresentar sabor residual amargo. O produto deve ser aprovado pela ANAD. Frasco de 80 ml.	UNID	28	R\$ 12,74	R\$ 356,72
03	Chá Erva Mate, sabor natural, originário de folhas e talos de erva mate tostada. Caixa com 250 grs.	CX	570	R\$ 5,64	R\$ 3.214,80
04	Chá Erva Mate em sachê, sabores variados, originário de folhas e talos de erva mate tostada. Caixa com 40gr contendo 25 saquinhos.	CX	150	R\$ 4,14	R\$ 621,00
05	Café em grão torrado, primeira linha, qualidade tradicional, predominância arábica, blendado ou robusta/conillon, embalado a vácuo, contendo data de fabricação validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Pacote com 1 Kg. Obs: produto para maquina de bebidas quentes (café expresso).	PCT	15	R\$ 33,06	R\$ 495,90
06	Café em pó torrado e moído, primeira linha, qualidade tradicional, predominância arábica, blendado ou robusta/conillon, embalado a vácuo, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Pacote com 500gr.	PCT.	1.100	R\$ 9,28	R\$ 10.208,00
07	Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 80% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente,				

Licitação – Processo Administrativo nº 063/2017 - Pregão nº 009/2017 [25]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	de 500 gramas, com proteção interna pós tampa (lacre).No seu rótulo deve conter prazo de validade / lote e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNID.	180	R\$ 5,47	R\$ 984,60
08	Suco de frutas, pronto para consumo, não fermentado, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com 1 litro, original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: Uva, abacaxi, Goiaba, Pêssego e Laranja	UNID	300	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00
09	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflalato de etila (PET), garrafa de 500ml. Pacote com 12 unidades.	PCT.	480	R\$ 18,23	R\$ 8.750,40
10	Água mineral, natural, com gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflalato de etila (PET), garrafa de 500 ml. Pacote com 12 unidades.	PCT	300	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
11	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflalato de etila (PET) lacrada com 20 litros, retornáveis.	GALÃO	750	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
	<b>SUBTOTAL.....</b>				<b>R\$ 46.697,62</b>



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>LOTE 03</u> <u>ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE</u> <u>COPA E COZINHA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITARIO</u> <u>MAXIMO</u>	<u>PREÇO</u> <u>TOTAL</u> <u>MAXIMO</u>
01	Copo descartável para água, em poliestireno, não tóxico, com frisos, saliência na borda, marca ou identificação do fabricante, cor branca opaca, boa resistência e qualidade, de material apropriado para o uso ao qual se destina, utilização frio e quente, de acordo com normas da ABNT NBR 14865/2012, capacidade 180 ml. Pacote com 100 unidades. <b>(Apresentar amostra)</b>	PCT.	2400	R\$ 4,25	R\$ 10.200,00
02	Copo descartável para café, em poliestireno, não tóxico, com frisos, saliência na borda, marca ou identificação do fabricante, cor branca opaca, boa resistência e qualidade, de material apropriado para o uso ao qual se destina, utilização frio e quente, de acordo com normas da ABNT NBR 14865/2012 capacidade 50 ml, pacote com 100 unid. <b>(Apresentar amostra)</b>	PCT	400	R\$ 2,33	R\$ 932,00
03	Copo descartável, material isopor, capacidade 180 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais não tóxico, pacote com 25 unid.	PCT	1100	R\$ 7,27	R\$ 7.997,00
04	Copo descartável, material isopor, capacidade 70ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais não tóxico, pacote com 25 unid.	PCT	1100	R\$ 2,84	R\$ 3.124,00
05	Palito roliço de madeira, embalagem com 200 unid.	UNID	20	R\$ 1,41	R\$ 28,20
06	Papel toalha picotada, folha dupla 19x22cm, 100% celulose virgem, pacote com 2 unid.	PCT	250	R\$ 2,74	R\$ 685,00
07	Guardanapos de papel 23x22cm, branco, papel de fibra 100% celulósica, folha simples, Pacote com 50 folhas.	PCT.	150	R\$ 3,47	R\$ 520,50
08	Coador de café extra grande em flanela 100% algodão ,cabo isolado. Tamanho 15 cm de diâmetro e 22 cm de				

Licitação – Processo Administrativo nº 063/2017 - Pregão nº 009/2017 [27]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	profundidade.	UNID	15	R\$ 5,47	R\$ 82,05
09	Garrafa térmica de pressão, com alça revestimento externo em plástico durável na cor preta, ampola em vidro com capacidade de 1 litro, tamanho 114 x 298x 118 mm aproximadamente.	UNID	60	R\$ 54,90	R\$ 3.294,00
10	Leiteira de 2 litros em alumínio, reforçada, com cabo.	UNID	06	R\$ 56,29	R\$ 337,74
	<b>SUBTOTAL.....</b>				<b>R\$ 27.200,49</b>
	<b>TOTAL.....</b>				<b>R\$ 118.089,47</b>

1.2 - Os quantitativos relacionados neste termo referem-se ao consumo estimado dos últimos 2 (dois) anos da entidade a ser realizado no prazo contratual, podendo não ser utilizados na sua integralidade, ou necessitar de complementação, observados os dispositivos legais de aditamento do contrato.

1.3 – A fixação de valor máximo para compra encontra fundamento na Constituição do Estado do Paraná, art. 27, inciso XXI, de modo que a proposta que contenha valor acima do limite imposto será desclassificada.

## 2 - AMOSTRA

2.1 - Visando a boa contratação, para fins classificatórios, após a fase de lances será obrigatória a apresentação de amostra dos itens 01, 02, 03 do **lote 01** e os itens 01 e 02 do **lote 03** da Tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência, pelo licitante classificado em primeiro lugar, em embalagens originais do produto, onde estejam expressas a procedência, as especificações técnicas e o prazo de validade do material.

2.2 - A empresa cuja amostra apresentada não for aprovada será desclassificada em relação àquele item;

2.3 – Quanto aos itens cuja apresentação de amostra na sessão de pregão não foi exigida, poderá a Contratante recusar o material quando entregues, caso não se enquadrem nas descrições trazidas por este Termo de Referência.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## 3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque dos materiais desta Câmara Municipal de Arapongas, com o fim de atender às necessidades dos diversos Gabinetes e Departamentos que compõem sua estrutura organizacional, possibilitando a continuidade dos serviços públicos prestados.

## 4 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACEITAÇÃO E GARANTIA

4.1 - O fornecimento será efetuado ao longo de 12 (doze) meses, observadas às respectivas necessidades da Câmara Municipal, com prazo para início da entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

4.2 - Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues perante solicitação do funcionário da Seção de Compras, na sede da Câmara Municipal de Arapongas, situada na Rua Harpia nº. 389, Arapongas, Paraná, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

4.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pela fiscalização do contrato ou Comissão de Recebimento, durante um período de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos também no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 - A CONTRATADA se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias para os produtos duráveis.

4.7 - Quando da entrega dos produtos, aqueles classificados como gêneros de alimentação, deverão possuir validade com prazo de no mínimo 06 (seis) meses. Os demais produtos deverão apresentar na data da entrega validade com prazo mínimo de 01 (um) ano.

## 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 - efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 - A Câmara Municipal de Arapongas não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO II

(TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2017 – Câmara Municipal de Arapongas

PROponente: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Inscrição Estadual: ..... FONE/FAX: .....

<u>ITEM</u>	<u>LOTE 01</u> <u>ESPECIFICAÇÃO DE</u> <u>MATERIAL DE LIMPEZA</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO</u> <u>MAXIMO</u>	<u>PREÇO</u> <u>TOTAL</u> <u>MAXIMO</u>
01	Papel higiênico branco folha dupla picotada e gofrada, neutro, com controle bacteriológico, alta qualidade, fibras naturais, não reciclado, 30mx10cm. Pacote c/ 04 rolos cada. <b>(Apresentar amostra)</b>		PCT.	800	R\$	R\$
02	Sabão em pó – com tensoativos, aniônicos alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Caixa com 1 kilo. <b>(Apresentar amostra)</b>		KG	50	R\$	R\$
03	Papel toalha interfolhas, branco luxo, 02 dobras, 100% celulose virgem, medindo 22,5 x21,5 cm aproximadamente. Pacote com 1000 unidades. <b>(Apresentar amostra)</b>		PCT.	1.500	R\$	R\$
04	Álcool em gel, desinfetante de uso geral. Álcool etílico hidratado 70º inpm, água purificada, carbômero, neutralizada e					

Licitação – Processo Administrativo nº 063/2017 - Pregão nº 009/2017 [32]





# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	desnaturante. Testado dermatologicamente. Embalagem 480 a 500 ml.		UNID	100	R\$	R\$
05	Sabonete líquido a base de glicerina HP, neutro, perolizado composto por tensoativo aniônico, alcanolamidas, emolientes, corante, essência e água. Testado dermatologicamente. Embalagem de 500 ml em frasco pet com válvula, transparente.		UNID	72	R\$	R\$
06	Sabonete líquido perolizado, fragrância erva doce, formulado à base de agentes de limpeza, emolientes e umectantes, para evitar o ressecamento das mãos. Embalagem com 5 litros.		UNID	12	R\$	R\$
07	Desodorizador de ar solubilizante, coadjuvante, perfume/propano. Embalagem 400 ml.		UNID	60	R\$	R\$
08	Lixeira plástica retangular branca, em polipropileno, de 50 litros com pedal e com tampa, medindo 92,0x57,0x46,0 cm (alt, larg, prof) aproximadamente.		UNID	05	R\$	R\$
09	Lixeira plástica retangular branca, em polipropileno, de 50 lts com tampa, medindo 43,0x47,0x60,0 cm (alt, lar. Prof) sem pedal.		UNID	05	R\$	R\$
10	Cesto para lixo aramado redondo, na cor preta com 28 cm de altura e 25 de diâmetro aproximadamente.		UNID	100	R\$	R\$
11	Amaciante líquido para roupas, de primeira linha, composição química: álcool cetosteárilico, ácido cítrico, cloreto de benzalcônio, ácido di-fosfônico, corante, fragrâncias e água. Embalagem com 2 litros.		UNID	36	R\$	R\$
12	Pastilha adesiva para vaso sanitário com ação anti-manchas, composição: Poliglicosídeo, dodecilbenzeno sulfato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. Caixa com 3 unidades.		CX	240	R\$	R\$
13	Inseticida com óleo de citronela e eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, moscas e baratas. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante. Imiprotrina					



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	0,02%, permetrina 0,050%, esbioquina 0,100%. Embalagem com 300 ml.		UNID.	36	R\$	R\$
14	Lava roupas líquido , composição: 1 litro, ingredientes ativos, tensoativo não iônico, sequestrante, branqueador óptico, essência, conservantes, corretor de Ph, fragrância, aditivos, corantes, opacificante e veículo.		UNID	15	R\$	R\$
15	Aromatizador de ambiente, concentrado, fragrâncias variadas. Embalagem com 140 ml.		UNID	200	R\$	R\$
16	Inseticida piretroide para desinsetização de ambientes externos. Composição: deltametrina, veículo q.s.p. Embalagem com 30 ml.		UNID	50	R\$	R\$
	<b>SUBTOTAL.....</b>					<b>R\$</b>



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>LOTE 02</u> <u>ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS</u> <u>ALIMENTÍCIOS</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO</u> <u>MAXIMO</u>	<u>PREÇO</u> <u>TOTAL</u> <u>MAXIMO</u>
01	Açúcar de origem vegetal obtido da cana de açúcar, tipo cristal, cor branca, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Pacote de 5 Kg.		PCT.	360	R\$	R\$
02	Adoçante líquido natural à base de stévia, com bico dosador, produto com stevia 100% natural, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico, isento de aspartame, não conter glúten e não apresentar sabor residual amargo. O produto deve ser aprovado pela ANAD. Frasco de 80 ml.		UNID.	28	R\$	R\$
03	Chá Erva Mate, sabor natural, originário de folhas e talos de erva mate tostada. Caixa com 250 grs.		CX	570	R\$	R\$
04	Chá Erva Mate em sachê, sabores variados, originário de folhas e talos de erva mate tostada. Caixa com 40gr contendo 25 saquinhos.		CX	150	R\$	R\$
05	Café em grão torrado, primeira linha, qualidade tradicional, predominância arábica, blendado ou robusta/conillon, embalado a vácuo, contendo data de fabricação validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Pacote com 1 Kg. Obs: produto para maquina de bebidas quentes (café expresso).		PCT	15	R\$	R\$
06	Café em pó torrado e moído, primeira linha, qualidade tradicional, predominância arábica, blendado ou robusta/conillon, embalado a vácuo, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Pacote com 500gr.		PCT.	1.100	R\$	R\$
07	Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 80% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico					

Licitação – Processo Administrativo nº 063/2017 - Pregão nº 009/2017 [35]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	resistente, de 500 gramas, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade / lote e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.		UNID	180	R\$	R\$
08	Suco de frutas, pronto para consumo, não fermentado, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com 1 litro, original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: Uva, abacaxi, Goiaba, Pêssego e Laranja		UNID	300	R\$	R\$
09	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflalato de etila (PET), garrafa de 500ml. Pacote com 12 unidades.		PCT.	480	R\$	R\$
10	Água mineral, natural, com gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflalato de etila (PET), garrafa de 500 ml. Pacote com 12 unidades.		PCT	300	R\$	R\$
11	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflalato de etila (PET) lacrada com 20 litros, retornáveis.		GALÃO	750	R\$	R\$
	<b>SUBTOTAL.....</b>					<b>R\$</b>



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>LOTE 03</u> <u>ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE</u> <u>COPA E COZINHA</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO</u> <u>MAXIMO</u>	<u>PREÇO</u> <u>TOTAL</u> <u>MAXIMO</u>
01	Copo descartável para água, em poliestireno, não tóxico, com frisos, saliência na borda, marca ou identificação do fabricante, cor branca opaca, boa resistência e qualidade, de material apropriado para o uso ao qual se destina, utilização frio e quente, de acordo com normas da ABNT NBR 14865/2012, capacidade 180 ml. Pacote com 100 unidades. <b>(Apresentar amostra)</b>		PCT.	2400	R\$	R\$
02	Copo descartável para café, em poliestireno, não tóxico, com frisos, saliência na borda, marca ou identificação do fabricante, cor branca opaca, boa resistência e qualidade, de material apropriado para o uso ao qual se destina, utilização frio e quente, de acordo com normas da ABNT NBR 14865/2012 capacidade 50 ml. Pacote com 100 unid. <b>(Apresentar amostra)</b>		PCT.	400	R\$	R\$
03	Copo descartável, material isopor, capacidade 180 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais não tóxico. Pacote com 25 unid.		PCT.	1100	R\$	R\$
04	Copo descartável, material isopor, capacidade 70ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais não tóxico. Pacote com 25 unid.		PCT.	1100	R\$	R\$
05	Palito roliço de madeira. Embalagem com 200 unid.		UNID	20	R\$	R\$
06	Papel toalha picotada, folha dupla 19x22cm, 100% celulose virgem. Pacote com 2 unid.		PCT	250	R\$	R\$
07	Guardanapos de papel 23x22cm, branco, papel de fibra 100% celulósica, folha simples. Pacote com 50 folhas.		PCT.	150	R\$	R\$
08	Coador de café extra grande em flanela 100% algodão ,cabo isolado. Tamanho 15 cm de diâmetro e 22 cm de					

Licitação – Processo Administrativo nº 063/2017 - Pregão nº 009/2017 [37]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	profundidade.		UNID	15	R\$	R\$
09	Garrafa térmica de pressão, com alça revestimento externo em plástico durável na cor preta, ampola em vidro com capacidade de 1 litro, tamanho 114 x 298x 118 mm aproximadamente.		UNID.	60	R\$	R\$
10	Leiteira de 2 litros em alumínio, reforçada, com cabo.		UNID.	06	R\$	R\$
	<b>SUBTOTAL.....</b>					<b>R\$</b>
	<b>TOTAL.....</b>					<b>R\$</b>

**Forma de pagamento:**

**Validade da proposta:**

**Vigência:**

**Dados bancários:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

Cargo:

Obs: Documento deverá constar no envelope nº 01 Proposta.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/1999)

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2017 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... FONE/FAX: .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos, estando, portanto, apta para participar desta licitação, de conformidade com a Lei nº 9854/1999, de 27/10/1999.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

Cargo:

Obs: Documento deverá constar no envelope nº 02 Documentação.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2017 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... FONE/FAX: .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, em conformidade com o disposto no art. 4º, Inc. VII da Lei nº 10.520/2002, estarmos aptos a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:  
Cargo

Obs: Documento deverá ser entregue fora do envelope.





# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2017 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... FONE/FAX: .....

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA ora qualificada, representada neste ato, por seu sócio-gerente \_\_\_\_\_, portador do CPF, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço), nomeia e constitui seu representante e preposto, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF .. e RG .., (estado civil), (profissão), (endereço), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº .. / .., instaurado pela Câmara Municipal de Arapongas, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir de apresentação de lances verbais, negociar valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida)

Obs: Documento deverá ser entregue fora do envelope.  
Anexar copia do RG e CPF do credenciado.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2017 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... FONE/FAX: .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração na Lei Complementar nº 147/2014, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigo 42º ao 49º da referida Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

Cargo:

Obs: Documento deverá ser entregue fora do envelope.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2017 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... FONE/FAX: .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2017, instaurado por esta Câmara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome/CPF:

Cargo:

Obs: Documento deverá constar no envelope nº 02 Documentação.

*Licitação – Processo Administrativo nº 063/2017 - Pregão nº 009/2017 [43]*



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO VIII

Contrato nº /2017 – ID nº

**MINUTA DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS E \_\_\_\_\_ (nome da empresa) - PREGÃO Nº 0xx/2017 – PROC. ADM. Nº 0xx/2017.**

Pelo presente instrumento, a aquisição de xxxxxx, vinculado ao Edital de Pregão nº 0xx/2017, de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Harpia, nº 389, Centro, Arapongas, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.337.089/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, Osvaldo Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil, RG sob nº 2.025.743-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 235.781.499-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade Arapongas, Pr., na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - PR, à Rua nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº \_\_\_\_\_ -SSP/PR; doravante denominada CONTRATADA, por conta da dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.2.001/3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização, 01.001.01.031.0001.2.001/3.3.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha, 01.001.01.031.0001.2.001/3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e com as cláusulas e condições a seguir estipuladas, têm justo e contratado o seguinte:



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e gêneros de alimentação, conforme discriminado abaixo, os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregá-los em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levado a efeito pelo Pregão nº 0xx/2017, da Câmara Municipal de Arapongas.

<u>ITEM</u>	<u>LOTE 01</u> <u>ESPECIFICAÇÃO DE</u> <u>MATERIAL DE LIMPEZA</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO</u> <u>MAXIMO</u>	<u>PREÇO</u> <u>TOTAL</u> <u>MAXIMO</u>
01	Papel higiênico branco folha dupla picotada e gofrada, neutro, com controle bacteriológico, alta qualidade, fibras naturais, não reciclado, 30mx10cm. Pacote c/ 04 rolos cada. <b>(Apresentar amostra)</b>		PCT.	800	R\$	R\$
02	Sabão em pó – com tensoativos, aniônicos alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Caixa com 1 kilo. <b>(Apresentar amostra)</b>		KG	50	R\$	R\$
03	Papel toalha interfolhas, branco luxo, 02 dobras, 100% celulose virgem, medindo 22,5 x21,5 cm aproximadamente. Pacote com 1000 unidades. <b>(Apresentar amostra)</b>		PCT.	1.500	R\$	R\$
04	Álcool em gel, desinfetante de uso geral. Álcool etílico hidratado 70º inpm, água purificada, carbômero, neutralizada e desnaturante. Testado dermatologicamente. Embalagem 480 a 500 ml.		UNID	100	R\$	R\$
05	Sabonete líquido a base de glicerina HP, neutro, perolizado composto por tensoativo aniônico, alcanolamidas, emolientes, corante, essência e água. Testado dermatologicamente. Embalagem de 500 ml em frasco pet com válvula,					

Licitação – Processo Administrativo nº 063/2017 - Pregão nº 009/2017 [45]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	transparente.		UNID	72	R\$	R\$
06	Sabonete líquido perolizado, fragrância erva doce, formulado à base de agentes de limpeza, emolientes e umectantes, para evitar o ressecamento das mãos. Embalagem com 5 litros.		UNID	12	R\$	R\$
07	Desodorizador de ar solubilizante, coadjuvante, perfume/propano. Embalagem 400 ml.		UNID	60	R\$	R\$
08	Lixeira plástica retangular branca, em polipropileno, de 50 litros com pedal e com tampa, medindo 92,0x57,0x46,0 cm (alt, larg, prof) aproximadamente.		UNID	05	R\$	R\$
09	Lixeira plástica retangular branca, em polipropileno, de 50 lts com tampa, medindo 43,0x47,0x60,0 cm (alt, lar. Prof) sem pedal.		UNID	05	R\$	R\$
10	Cesto para lixo aramado redondo, na cor preta com 28 cm de altura e 25 de diâmetro aproximadamente.		UNID	100	R\$	R\$
11	Amaciante líquido para roupas, de primeira linha, composição química: álcool cetosteárilico, ácido cítrico, cloreto de benzalcônio, ácido di-fosfônico, corante, fragrâncias e água. Embalagem com 2 litros.		UNID	36	R\$	R\$
12	Pastilha adesiva para vaso sanitário com ação anti-manchas, composição: Poliglicosídeo, dodecilbenzeno sulfato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. Caixa com 3 unidades.		CX	240	R\$	R\$
13	Inseticida com óleo de citronela e eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, moscas e baratas. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante. Imiprotrina 0,02%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%. Embalagem com 300 ml.		UNID.	36	R\$	R\$
14	Lava roupas líquido, composição: 1 litro, ingredientes ativos, tensoativo não iônico, sequestrante, branqueador óptico, espressante, conservantes, corretor de Ph, fragrância, aditivos, corantes, opacificante e veículo.		UNID	15	R\$	R\$
15	Aromatizador de ambiente, concentrado, fragrâncias variadas, embalagem com 140					

Licitação – Processo Administrativo nº 063/2017 - Pregão nº 009/2017 [46]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	ml.		UNID	200	R\$	R\$
16	Inseticida piretroide para desinsetização de ambientes externos. Composição: deltametrina, veículo q.s.p. Embalagem com 30 ml.		UNID	50	R\$	R\$
	<b>SUBTOTAL.....</b>					<b>R\$</b>



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>LOTE 02</u> <u>ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS</u> <u>ALIMENTÍCIOS</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO</u> <u>MAXIMO</u>	<u>PREÇO</u> <u>TOTAL</u> <u>MAXIMO</u>
01	Açúcar de origem vegetal obtido da cana de açúcar, tipo cristal, cor branca, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Pacote de 5 Kg.		PCT.	360	R\$	R\$
02	Adoçante líquido natural à base de stévia, com bico dosador, produto com stevia 100% natural, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico, isento de aspartame, não conter glúten e não apresentar sabor residual amargo. O produto deve ser aprovado pela ANAD. Frasco de 80 ml.		UNID.	28	R\$	R\$
03	Chá Erva Mate, sabor natural, originário de folhas e talos de erva mate tostada. Caixa com 250 grs.		CX	570	R\$	R\$
04	Chá Erva Mate em sachê, sabores variados, originário de folhas e talos de erva mate tostada. Caixa com 40gr contendo 25 saquinhos.		CX	150	R\$	R\$
05	Café em grão torrado, primeira linha, qualidade tradicional, predominância arábica, blendado ou robusta/conillon, embalado a vácuo, contendo data de fabricação validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Pacote com 1 Kg. Obs: produto para maquina de bebidas quentes (café expresso).		PCT	15	R\$	R\$
06	Café em pó torrado e moído, primeira linha, qualidade tradicional, predominância arábica, blendado ou robusta/conillon, embalado a vácuo, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Pacote com 500gr.		PCT.	1.100	R\$	R\$
07	Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 80% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico					

Licitação – Processo Administrativo nº 063/2017 - Pregão nº 009/2017 [48]





# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	resistente, de 500 gramas, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade / lote e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.		UNID	180	R\$	R\$
08	Suco de frutas, pronto para consumo, não fermentado, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com 1 litro, original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: Uva, abacaxi, Goiaba, Pêssego e Laranja		UNID	300	R\$	R\$
09	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflato de etila (PET), garrafa de 500ml. Pacote com 12 unidades.		PCT.	480	R\$	R\$
10	Água mineral, natural, com gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflato de etila (PET), garrafa de 500 ml. Pacote com 12 unidades.		PCT	300	R\$	R\$
11	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflato de etila (PET) lacrada com 20 litros, retornáveis.		GALÃO	750	R\$	R\$
	<b>SUBTOTAL.....</b>					<b>R\$</b>



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>LOTE 03</u> <u>ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE</u> <u>COPA E COZINHA</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO</u> <u>MAXIMO</u>	<u>PREÇO</u> <u>TOTAL</u> <u>MAXIMO</u>
01	Copo descartável para água, em poliestireno, não tóxico, com frisos, saliência na borda, marca ou identificação do fabricante, cor branca opaca, boa resistência e qualidade, de material apropriado para o uso ao qual se destina, utilização frio e quente, de acordo com normas da ABNT NBR 14865/2012, capacidade 180 ml. Pacote com 100 unidades. <b>(Apresentar amostra)</b>		PCT.	2400	R\$	R\$
02	Copo descartável para café, em poliestireno, não tóxico, com frisos, saliência na borda, marca ou identificação do fabricante, cor branca opaca, boa resistência e qualidade, de material apropriado para o uso ao qual se destina, utilização frio e quente, de acordo com normas da ABNT NBR 14865/2012 capacidade 50 ml. Pacote com 100 unid. <b>(Apresentar amostra)</b>		PCT.	400	R\$	R\$
03	Copo descartável, material isopor, capacidade 180 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais não tóxico. Pacote com 25 unid.		PCT.	1100	R\$	R\$
04	Copo descartável, material isopor, capacidade 70ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais não tóxico. Pacote com 25 unid.		PCT.	1100	R\$	R\$
05	Palito roliço de madeira. Embalagem com 200 unid.		UNID	20	R\$	R\$
06	Papel toalha picotada, folha dupla 19x22cm, 100% celulose virgem. Pacote com 2 unid.		PCT	250	R\$	R\$
07	Guardanapos de papel 23x22cm, branco, papel de fibra 100% celulósica, folha simples. Pacote com 50 folhas.		PCT.	150	R\$	R\$
08	Coador de café extra grande em flanela 100% algodão ,cabo isolado. Tamanho 15 cm de diâmetro e 22 cm de					

Licitação – Processo Administrativo nº 063/2017 - Pregão nº 009/2017 [50]



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	profundidade.		UNID	15	R\$	R\$
09	Garrafa térmica de pressão, com alça revestimento externo em plástico durável na cor preta, ampola em vidro com capacidade de 1 litro, tamanho 114 x 298x 118 mm aproximadamente.		UNID.	60	R\$	R\$
10	Leiteira de 2 litros em alumínio, reforçada, com cabo.		UNID.	06	R\$	R\$
	<b>SUBTOTAL.....</b>					<b>R\$</b>
	<b>TOTAL.....</b>					<b>R\$</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA atos convocatórios, Edital de Licitação, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DO VALOR**

A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira o valor total de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) conforme relação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal e efetiva entrega dos produtos contratados, cumpridos os trâmites e as formalidades legais.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica e o relatório acima ao endereço [nfe@cmarapongas.pr.gov.br](mailto:nfe@cmarapongas.pr.gov.br), acompanhada das seguintes certidões:

- a) certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) certidão de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal, ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

O fornecimento será efetuado ao longo de 12 meses observadas às respectivas necessidades da Câmara Municipal.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA PRORROGAÇÃO**

Os prazos de início de etapas de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO CONTROLE DE QUALIDADE**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-se de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

A CONTRATADA prestará o serviço na forma e condições determinadas neste CONTRATO, bem como as obrigações definidas no **Edital do Pregão 009/2017**, sem prejuízo das decorrentes das normas dos anexos e da natureza da atividade.

Manter, durante a execução do contrato, e após este, no que diz respeito às obrigações pretéritas decorrentes, a regularidade das questões trabalhistas de seus funcionários, prepostos e/ou colaboradores, conforme preconiza o art. 71 da Lei nº 8.666/1993. A fim de viabilizar tal obrigação, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de solicitar da CONTRATADA informações, documentos, certidões ou outros documentos que comprovem tal situação.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DA FISCALIZAÇÃO**

O objeto deste contrato será fiscalizado por funcionário da Seção de Patrimônio/Compras da Câmara Municipal de Arapongas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DAS PENALIDADES**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Câmara Municipal, o atraso na entrega do objeto contratado implica no pagamento pela Contratada de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado e, em consequência, isenta a Câmara Municipal do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, inclusive correções relativas ao período em atraso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recorrer à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir,



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência; (c) quando houver atraso na entrega dos produtos pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

## Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## Parágrafo Segundo

**Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do Legislativo, poderá o presente contrato, ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA, o valor dos serviços executados até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte da CÂMARA MUNICIPAL.**

## Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidade prevista fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

### **DAS ALTERAÇÕES**

Nas contratações em que se faça necessária a inclusão ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, será efetuada por “TERMO ADITIVO” que integrará o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** **DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** **DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do Município de Arapongas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Arapongas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.





# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

**OSVALDO ALVES DOS SANTOS**  
Presidente

---

Contratada

**Testemunhas:**

---